

Lei nº1.240, de 08 de Maio de 1978

Suplementa verba do orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de CR.\$19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:-

Fls. 279/2.3140.03070212.39. Lei 1.22', de 20/01/1978

Despesa com pessoal que trabalha no

Recadastramento.....CR\$ 19.440,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, fica reduzida da importância de CR.\$19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:-

Fls. 276.4111.00.03070212.35. Enc. Gerais Obras

Públicas Obras do

Pago Municipal CR\$19.440,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 08 de Maio de 1978.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Balco da Paixão.

Director Geral de Administração.